

# MANUAL PARA EMISSÃO DE NF-e e NFC-e PELOS SISTEMAS DA LINHA 4U

Este manual ensina a configurar a emissão de nota eletrônica modelo 55 (NF-e) e 65 (NFC-e) nos sistemas da linha 4U. Este manual é dividido de forma lógica em duas partes. A primeira trata de tópicos que ensinam sobre dúvidas básicas, sobre como configurar e como emitir nota, e ela vai até aproximadamente a página 14. Na segunda parte, que começa a partir daí, estão os apêndices com funções adicionais e dicas de uso. Para você começar a emitir nota precisa **OBRIGATORIAMENTE** ler a primeira parte (anterior aos apêndices). É recomendável que com o tempo leia a segunda também, porque nela tem muita coisa que você precisará futuramente, além de dicas para otimizar o trabalho com o sistema.

## **1. Informações básicas e dúvidas gerais**

Para começar, vamos há algumas dúvidas comuns e informações gerais sobre a emissão de notas.

### **Limitações do sistema**

Nosso software é praticamente completo para emissão de notas, mas não atende alguns poucos casos específicos:

1. Nosso sistema não integra-se ao MF-e do Ceará, e por isso não atende a este estado;
2. Nosso sistema não dá suporte a informações de importação dos produtos;
3. Não é possível emitir nota com informações de produtos específicos: armas, veículos, medicamentos e papel imune. É possível incluir informações sobre combustíveis de forma limitada, mais para a venda de gás de cozinha.

### **Requisitos para emissão de nota**

Para emissão de nota é necessário:

1. Certificado digital, que pode ser A1 ou A3. Se ainda não comprou um recomendamos o A1, que dispensa instalação, pode ser usado em vários computadores simultaneamente e permite a emissão de notas mais rapidamente. Seu contador pode ajudá-lo na compra de um certificado em sua região;
2. Autorização na Sefaz para emissão de nota eletrônica. Seu contador pode fazer esta solicitação;
3. Caso emita NFC-e (modelo 65), precisa de uma mini-impressora de cupom não fiscal térmica, por conta do QRCODE. Pode ser qualquer marca e modelo, mas recomendamos procurar por marcas conhecidas pela facilidade de instalação;

4. Ainda caso emita NFC-e (modelo 65), precisa também cadastrar um CSC na Sefaz do seu estado. Seu contador pode ajudar nisso.

## ***Qual a diferença entre a NF-e (modelo 55) e a NFC-e (modelo 65)?***

A NFC-e modelo 65 é a nota fiscal de consumidor, e seu DANFCE (documento auxiliar da nota fiscal de consumidor eletrônica) é impresso em cupom. Ela substitui a emissão de cupom fiscal (ECF) em quase todo o Brasil. Ela requer, além do certificado, uma mini-impressora de cupom não fiscal térmica. Em nosso sistema esta nota pode ser emitida de forma automática pelo ponto de venda (PDV), que quando configurado passa a emitir a nota para todas as vendas. É possível emitir ela no retaguarda também, mas apenas de forma manual.

Já a NF-e modelo 55 é a nota fiscal que substitui os antigos modelos impressos em papel ou talão, seu DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) é impresso em folha A4 em qualquer impressora jato de tinta ou laser. Ela pode ser emitida tanto no ponto de venda como no retaguarda. Entretanto, o ponto de venda não escolhe o modelo seletivamente, ou você emite a nota modelo 65 para todas as vendas ou a 55.

## ***Informações específicas para o estado do Paraná***

No Paraná é necessário solicitar autorização para uso do software na Sefaz. Seu contador pode fazer este procedimento. Para esta solicitação é necessário nosso CNPJ, que é o 10.497.438/0001-80, e o código do sistema que vai usar. Abaixo está a lista de nossos sistemas e seus códigos:

71992 - GE-COMERCIO PLUS 4U - GESTÃO COMERCIAL INTEGRADA  
71993 - GE-INFO 4U  
71994 - GE-COLE 4U  
71995 - GEDIB 4U  
71996 - GEMATX 4U  
71997 - GEMOTOR 4U  
71998 - GENOTU 4U  
71999 - GEPAD 4U  
72000 - GEPATI 4U  
72001 - GEPIZZA 4U  
72002 - GESABEL 4U  
72003 - GEVITRO 4U  
72004 - PREXEC 4U  
72005 - GE-COMERCIO 4U

## ***Informações específicas para o estado do Pará***

No estado do Pará é necessário que o desenvolvedor possua um cadastro no sefaz do

estado. Nosso cadastro está sob o cnpj 10.497.438/0001-80.

## 2. Configuração do software

A partir daqui vamos começar a configuração.

### 1º Passo: dados da empresa

A primeira coisa a configurar são os dados da empresa. Vá no menu **FERRAMENTAS**, em **REGISTRO DO SISTEMA**.

Registro

### Registro do Sistema

Nome e cabeçalho dos relatórios (todos são impressos no cabeçalho):

Nome:  
SORIODEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Cabeçalho:

Informações de Registro

Razão Social:	Endereço:	Número:		
SORIODEV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME	RUA LUIZ COLANERI	1258		
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
	VILA NOVA	ITU	SP	13309033
Cidade (fato gerador ICMS):	UF (fato gerador ICMS):	CNPJ/CPF:	I.E/RG:	
		10497438000180		
Responsável:	Telefones:	Fax:		
	1123456789			
E-mail:	I.E Subst. Trib.:	Inscrição Municipal:	CNAE:	SUFRAMA:
suporte.soriodev@gmail.com				
Regime Tributário:	Regime Tributário (ISS - Prestador de Serviços):			
1 - SIMPLES NACIONAL	1 = MICROEMPRESA MUNICIPAL			
Usuário web para emissão de NFS-e	Senha para emissão de NFS-e	Frase secreta para emissão de NFS-e:		
<input checked="" type="checkbox"/> Realizar rateio do desconto/acréscimo sobre o subtotal entre os itens sujeitos a tributação pelo ISSQN				

Salvar F2      Cancelar ESC

Nesta tela preencha os dados da empresa:

1. **NOME** (fantasia);

2. **RAZÃO SOCIAL;**
3. **ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP;**
4. **CNPJ;**
5. **INSCRIÇÃO ESTADUAL (campo I.E/RG);**
6. **REGIME TRIBUTÁRIO.**

Se houver prestação de serviços junto com a venda de produtos, é necessário preencher também:

1. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL;**
2. **CNAE.**

Existem mais algumas informações no registro que podem ser usadas em casos especiais, vamos a elas:

1. **CIDADE E UF DO FATO GERADOR:** é usada para especificar se o local onde ocorre a entrada ou saída da mercadoria é outra cidade. Por padrão o sistema usa os campos CIDADE e UF, mas se você quer especificar que a saída da mercadoria ocorre em outra cidade pode usar estes campos;
2. **I.E SUBST. TRIB:** é a I.E do substituto tributário. Se a empresa tem 2 inscrições estaduais em estados diferentes e quer que a tributação ocorra num estado diferente do local onde saiu a mercadoria pode preencher este campo. Ele não pode ser preenchido com a mesma inscrição que usou no campo I.E/RG;
3. **SUFRAMA:** se a empresa possuir.

## ***2º Passo: configuração tributária***

Esta configuração é feita no menu NOTAS FISCAIS, em TABELAS DE IMPOSTOS. Quase tudo neste módulo deve ser preenchido com auxílio do contador.

Tabelas de Impostos

### Tabelas de Impostos

Descrição	GERAL	CÁLCULOS	ICMS	ICMS INTERES.	PIS	COFINS	IPI	SERVIÇOS	COMBUSTÍVEIS	FCP
TABELA EXEMPLO (CFOP 5102)										
TABELA EXEMPLO (CFOP 6102)										

Descrição da tabela (apenas para identificação):

CFOP:

O valor do produto não entra no total da NF-e  Tabela para SAT CF-e

Informações adicionais para a nota fiscal:

Situação Tributária do ICMS (CST ou CSOSN):

Situação Tributária do IPI:

Situação Tributária do PIS:

Situação Tributária do COFINS:

Observação: se a CFOP ficar em branco o sistema usará a CFOP da natureza de imposto selecionada na nota como padrão. O campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS permite agregar um texto predefinido ao campo de informações adicionais da nota automaticamente quando esta tabela for selecionada. Ele também permite a inclusão de alguns valores da nota ao texto através de marcadores. Clique no botão com ícone de interrogação ao lado do campo para saber quais marcadores pode usar.

A tabela de imposto é como um cadastro de referências das informações fiscais que serão usadas na venda, como cfop, alíquotas de impostos e situações tributárias. Pode criar quantas tabelas forem necessárias e o sistema já vem com duas a título de exemplo. Na aba **GERAL** você deve preencher:

1. **DESCRIÇÃO:** serve apenas para identificar a tabela;
2. **CFOP:** o código fiscal da operação, CFOP;
3. **SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS:** selecione uma CST na lista, se sua empresa for regime normal, ou uma CSOSN, se for regime simples;
4. **SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPI;**
5. **SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO PIS;**
6. **SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO COFINS.**

Caso necessite que saia alguma mensagem automática nas informações da nota, preencha ela no campo **INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA A NOTA FISCAL.**

Tabelas de Impostos

### Tabelas de Impostos

Descrição	GERAL	CÁLCULOS	ICMS	ICMS INTERES.	PIS	COFINS	IPI	SERVIÇOS	COMBUSTÍVEIS	FCP	
TABELA EXEMPLO (CFOP 5102)											
TABELA EXEMPLO (CFOP 6102)											
			Valor IPI:	1. ENTRA NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, ICMS SUB E TOTAL NOTA							
			Valor Seguro:	1. ENTRA NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, ICMS SUB E TOTAL NOTA							
			Valor Despesas:	7. ENTRA NO TOTAL NOTA							
			Valor Frete:	1. ENTRA NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, ICMS SUB E TOTAL NOTA							
			Valor ICMS:	0. NÃO ENTRA NO TOTAL DA NOTA							
			Valor ICMS ST:	1. ACRESCE TOTAL DA NOTA							
			Valor ISS:	0. NÃO ENTRA NO TOTAL DA NOTA							
			Valor PIS:	0. NÃO ENTRA NO TOTAL DA NOTA							
			Valor PIS ST:	0. NÃO ENTRA NO TOTAL DA NOTA							
			Valor PIS Serviço:	0. NÃO ENTRA NO TOTAL DA NOTA							
			Valor COFINS:	0. NÃO ENTRA NO TOTAL DA NOTA							
			Valor COFINS ST:	0. NÃO ENTRA NO TOTAL DA NOTA							
			Valor COFINS Serv.:	0. NÃO ENTRA NO TOTAL DA NOTA							
			Valor IPI Devolvido:	1. ACRESCE TOTAL DA NOTA							
			Valor ICMS Deson.:	2. SUBTRAI TOTAL DA NOTA							
			Valor FCP ST.:	1. ACRESCE TOTAL DA NOTA							

Observação: as informações contidas nesta aba servem apenas para orientar o sistema sobre como realizar certos cálculos.




Na aba **CÁLCULOS** é possível modificar o comportamento do sistema, como serão calculados os valores da nota. É recomendável não mexer nas opções padrão, pois elas já vem adequadas a legislação, mas se necessitar atender a um caso em especial pode alterar os cálculos.

Tabelas de Impostos

### Tabelas de Impostos

Descrição	GERAL	CÁLCULOS	ICMS	ICMS INTERES.	PIS	COFINS	IPI	SERVIÇOS	COMBUSTÍVEIS	FCP	
TABELA EXEMPLO (CFOP 5102)											
TABELA EXEMPLO (CFOP 6102)											
			Origem do ICMS/Mercadoria:	0 - NACIONAL							
			Modalidade do ICMS:	Modalidade do ICMS Substituição:							
			Aliquota ICMS %:	0 %							
			Aliquota ICMS Substituição %:	0 %							
			Margem Valor Agregado - MVA %:	0 %							
			Redução Base Cálculo ICMS %:	0 %							
			Redução Base Cálculo ICMS Substituição %:	0 %							
			ICMS Desonerado %:	0 %							
			Motivo Desoneração ICMS:								
			<input type="checkbox"/> O ICMS deve ser deduzido da nota / é calculado mas não aparece na nota								
			ICMS Diferido %:	0 %							
			Aliquota de Crédito do Simples:	0 %							
			Redução BC Efetiva %:	0 %							
			Aliquota do ICMS Efetiva %:	0 %							

O campo que indica que o ICMS deve ser deduzido é usando nas CSON 201, 202 e 203. Neste caso os campos do ICMS ficam habilitados para o programa calcular o ICMS, mas na nota só vai entrar o ICMS ST.




Na aba **ICMS** você vai preencher os campos que estão desbloqueados, mas isso apenas após selecionar a **SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS** na aba **GERAL**, pois os campos desbloqueados são aqueles que podem entrar na situação que selecionou.

A aba **ICMS INTERES** é usada para informações do DIFAL, quando há emissão de nota para consumidor em venda interestadual.

As abas **PIS**, **COFINS** e **IPI** você também só preencherá se e o que necessitar, são informações relativas a estes impostos, e alguns campos também podem estar bloqueados em função da situação tributária selecionada na aba **GERAL**.

A aba **SERVIÇOS** só é preenchida se você presta serviço. Neste caso deve criar uma tabela de imposto apenas para serviços, para não misturar com outros produtos de revenda, já que nestes produtos não podem haver informações relativas a serviços.

A aba **COMBUSTÍVEIS** só é preenchida se você vende algum combustível. Gás natural é um exemplo. Assim como na aba **SERVIÇOS**, crie uma tabela de imposto apenas para os produtos deste tipo, para que esta informação não entre nos demais produtos.

Por fim, a aba **FCP** contém informações do fundo de combate a pobreza, preencha se necessitar. Note que na aba **ICMS INTERES** também existe um campo para o FCP, mas é específico para o DIFAL, não confunda as informações das duas abas.

### ***3º Passo: cadastro do produto***

No menu **PRODUTOS** fica o **CONTROLE DE PRODUTOS**.

Cadastro: Cod. Barras

pressionar ENTER ou SHIFT+TAB para desloca-se entre os campos

**Cadastro de Produtos**

CADASTRO CTRL+A    GTINEAN CTRL+B

Cod. Barras : 1001    Cód. Fornecedor : \_\_\_\_\_

**Nome :** COCA COLA LATA 350ML

Categoria : \_\_\_\_\_    Setor : \_\_\_\_\_

Unidade : UN    Fabricante : COCA COLA MAID

Custo Últ. Compra : R\$ 0,00    Custo Médio : R\$ 2,80

MARK-UP : \_\_\_\_\_    Valor Sugerido : R\$ 2,80

Abrir F8    Apaga F9

Custo s/ Venda Bruta : 0%    Custo s/ Lucro Venda : 0%    Custo s/ Custo Venda : 0%

Valor 1 : R\$ 4,00	Lucro 1 : 42,8571%	Valor 2 : R\$ 3,80	Lucro 2 : 35,7143%
Valor 3 : R\$ 3,60	Lucro 3 : 28,5714%	Valor 4 : R\$ 3,20	Lucro 4 : 14,2857%
Valor 5 : R\$ 3,10	Lucro 5 : 10,7143%	Valor Promo : R\$ 3,00	Lucro Promo : 7,1429%

Valid. Promo : / /    Estoque : -29    Estoque Mín. : 0    Estoque Ideal : 0

Ativo :  SIM    Imposto NF-e Interna : TABELA EXEMPLO (CFOP 5102)

Imposto NF-e Interest. : TABELA EXEMPLO (CFOP 6102)    Imposto NFC-e/SAT : TABELA EXEMPLO (CFOP 5102)

Comissão \$ : R\$ 0,00    Comissão % : 0%

Localização : \_\_\_\_\_    Tipo : 1 = PRODUTO DE REVENDA

Pontos Venda : 1    Pontos Troca : 10

Venda Mínima : 0    Validade (a menor) : / /    Qtde. Lote : 1    Validade em Dias : 0

Usar na Balança :  SIM    Unidade Balança : \_\_\_\_\_

Preço Alterado : 18/12/2018

Observações : \_\_\_\_\_

**Configuração para PDVWEB / Função de Toque no PDV**

Categoria Toque : \_\_\_\_\_    Nome Linha 1 : \_\_\_\_\_    Nome Linha 2 : \_\_\_\_\_

**Informações para nota fiscal**

Código NCM ou NBS : 22021000    Código EX da TIPI : \_\_\_\_\_    Código CEST : \_\_\_\_\_

Base ICMS Retido : R\$ 0,00    Valor ICMS Retido : R\$ 0,00

NVE 1 (Exportação) : \_\_\_\_\_    NVE 2 (Exportação) : \_\_\_\_\_    NVE 3 (Exportação) : \_\_\_\_\_    NVE 4 (Exportação) : \_\_\_\_\_

NVE 5 (Exportação) : \_\_\_\_\_    NVE 6 (Exportação) : \_\_\_\_\_    NVE 7 (Exportação) : \_\_\_\_\_    NVE 8 (Exportação) : \_\_\_\_\_

Indicador Escala : NÃO INFORMADO    CNPJ Fabricante : \_\_\_\_\_    Cód. Ben. Fiscal UF : \_\_\_\_\_

Você deve digitar no máximo 30 caracteres neste campo (incluindo espaços). Pressione F7 p/ ver painel de funções.

Salvar F2    Cancelar ESC

Para cada produto precisará preencher os seguintes campos:

1. **UNIDADE:** a unidade de medida do produto;
2. **TABELA NF-E INTERNA:** é a tabela padrão que o sistema vai usar para o produto quando emitir uma nota modelo 55 para venda dentro do estado;
3. **TABELA NF-E INTEREST:** é a tabela padrão que o sistema vai usar para o produto quando emitir uma nota modelo 55 para venda fora do estado;
4. **TABELA NFC-E/SAT:** é a tabela padrão que o sistema vai usar para o produto quando emitir uma nota de consumidor, modelo 65;
5. **CÓDIGO NCM OU NBS:** também é obrigatório, informe o código NCM no caso de produto ou o código NBS no caso de serviço. Não esqueça que se for serviço o campo TIPO também tem que indicar isso (opção **"5 - SERVIÇO"**). Recomendamos que fale com seu contador para obter este código;
6. **CÓDIGO EX DA TIPI:** é um campo complementar ao NCM, mas na maioria das vezes deve ficar em branco. Alguns NCM possuem esta classificação, então você só vai preencher este campo se necessário;
7. **CÓDIGO CEST:** é o código especificador da situação tributária. Nem todos os produtos têm este código e é usado só quando há substituição tributária. Se houver



um CEST vinculado ao NCM que selecionou o sistema permitirá que selecione ele de forma automática, mas recomendamos consultar seu contador para validar esta informação.

Atenção especial aos 3 campos **IMPOSTO**, pois eles são vinculados às tabelas de impostos criadas no menu notas fiscais, as quais têm as informações fiscais (CFOP, situação tributária, alíquotas de impostos, etc...). Perceba que o sistema permite 3 tabelas vinculadas a um só produto, mas note que elas são para situações diferentes. Se você vai só emitir NFC-e, por exemplo, apenas a **TABELA NFC-E/SAT** lhe interessará. O sistema tem 3 tabelas para permitir a troca automática na emissão da nota. Por exemplo, se você vende tanto para dentro como para fora do estado e emite NF-e, o sistema vai conseguir detectar, baseado na UF do cadastro do cliente, se ele deve usar a tabela interna ou a interestadual.

Voltando aos campos, abaixo destes descritos anteriormente temos outros como a **BASE ICMS RETIDO**, 8 campos para **NVE**, **INDICADOR DE ESCALA**, entre outros. Todos estes campos entram na nota, mas raramente são preenchidos. Se não houver indicação do seu contador pode ignorá-los.

Caso o produto tenha código de barras pode adicionar este código na aba **GTIN/EAN**. Se houver mais de um é possível adicionar todos os códigos. Ao adicionar você verá 2 campos **GTIN**, um **COMERCIAL** e outro **TRIBUTÁVEL**. O comercial representa a forma como você vende, enquanto tributável representa a forma como serão aplicados os tributos. Quase sempre será o mesmo GTIN, exceto caso haja alguma regra especial para o NCM. Nesta tela também existem unidades de medida (também comercial e tributável), e um fator de conversão no final, caso haja diferença nas unidades. Se não preencher as unidades (opcional) o sistema vai usar a unidade de medida do cadastro do produto.

## ***4º Passo: cadastro do cliente***

É importante dizer que este 4º passo pode ser dispensado se você só emite NFC-e (modelo 65) para consumidor. Neste caso não é nem necessário cadastrar o cliente, pois o sistema já vem com o consumidor pré-cadastrado. Ao fechar a venda no PDV é possível identificar o CPF ou CNPJ do cliente. Porém, se você precisa de uma identificação maior, com nome e endereço por exemplo, ou se emite a NF-e (modelo 55). precisará cadastrar o cliente.

Cadastro: Nome

**Cadastro de Clientes/Fornecedores** pressione ENTER ou SHIFT+TAB para deslocar-se entre os campos

Código:  **Nome:**

Razão Social (NF):

Categoria:     Classificação:

Endereço:

Número:  Complemento:

Bairro:  Cidade:

CEP:  UF:

País: BRASIL

**Informações de Contato**

Telefone 1:  Telefone 2:

Telefone 3:  Fax:

Contato:

E-Mail:  Site:

**Informações Fiscais**

INSC. EST.:  RG:  CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:  Identif. Estrangeiro:

Consumidor Final:  SIM Contribuinte ICMS: 1 - CONTRIBUINTE Inscr. SUFRAMA:

**Endereço de Cobrança**

Endereço Cobrança:

Nº End. Cobrança:  Compl. Cobrança:

Bairro Cobrança:  Cidade Cobrança:

CEP Cobrança:  UF Cobrança:

**Informações Familiares ou Pessoais**

Local de Trabalho:  Endereço Trabalho:

Paí:  Mãe:

Cônjuge:

RG Cônjuge:  CPF Cônjuge:

Fone Cônjuge:  Trabalho Cônjuge:

**Informações de Negócio**

Limite Fiado:  R\$ 0,00 Saldo Fiado:  R\$ 0,00

Créd. Consumo PDV:  R\$ 0,00 Compras no PDV: 1 = NORMAL, COMPRA SEM CRÉDITO

Valid. Cartão:   Número Cartão:

Tipo: 1 - CLIENTE Tabela: 0 - PROMOÇÃO OU TAB. 1

Limite A Prazo:  R\$ 0,00 Pontos:  0

Vendas a Prazo: 0 - PERMITIR

Vendas Parceladas:  Dias Corridos/Mês:  0

Este campo deve ser obrigatoriamente preenchido. Você deve digitar no máximo 50 caracteres neste campo (incluindo espaços). Pressione F7 p/ ver painel de funções.

Pode acessar este cadastro no menu **CADASTROS, CONTROLE DE CLIENTES E FORNECEDORES**, e naturalmente vai cadastrando conforme a demanda. Para emitir uma nota para um cliente diferente do consumidor, ao cadastrar preencha:

1. **NOME** (se for PJ com fantasia pode ser o nome fantasia);
2. **RAZÃO SOCIAL**: se for pessoa física será o mesmo do campo NOME;
3. **ENDEREÇO COMPLETO COM CEP**;
4. **CPF/CNPJ**: preencha o CPF se for pessoa física ou o CNPJ se for jurídica;
5. **INSC. ESTADUAL**: se for pessoa jurídica com inscrição estadual preencha, senão fica em branco;
6. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: se for pessoa jurídica e tiver esta inscrição pode informá-la;

7. **IDENTIF. ESTRANGEIRO:** identificação do estrangeiro, apenas se for estrangeiro, sem CPF nem CNPJ;
8. **CONTRIBUINTE ICMS:** se for pessoa jurídica com inscrição estadual selecione CONTRIBUINTE. Se for pessoa jurídica sem INSCRIÇÃO ESTADUAL, a depender do estado é possível selecionar ISENTO ou NÃO CONTRIBUINTE. Alguns estados aceitam a opção ISENTO, outros não. Já se for pessoa física selecione NÃO CONTRIBUINTE;
9. **CONSUMIDOR FINAL:** aqui a regra é simples, se no campo CONTRIBUINTE ICMS selecionar NÃO CONTRIBUINTE marque este campo, senão desmarque.
10. **INSCR. SUFRAMA:** é um campo opcional em quase todos os casos, preencha só for solicitado.

## 5º Passo: configurações do software

O 5º e último passo da configuração básica que devemos fazer para conseguir emitir a nota é feito no menu ferramentas, em **CONFIGURAÇÕES**. Nesta tela acesse a aba **NOTAS FISCAIS**.

Configurações do Sistema
✕

### Configurações do Sistema

AVISO! Reabra o sistema sempre que alterar uma configuração para que ela tenha efeito. Caso use em rede reabra em todos os computadores.

GERAL
NOTAS FISCAIS
PDV
BOLETOS
DIVERSOS
IMPRESSORAS
TX. ENTREGA

SISTEMA
CERTIFICADO
NOTA FISCAL
DANFE E XML
NFS-e
FORMA DE EMISSÃO E CONTINGÊNCIA
CONEXÃO
MDF-e

Identificador do CSC (código de segurança do contribuinte): CSC (Código de Segurança do Contribuinte):

Versão das Tabelas do IBPT: Versão da NF-e/NFC-e: Qual modelo de nota emitir no PDV:

19.1.A

4.00

NFC-E MODELO 65

Permitir alteração do modelo e série manualmente no módulo de emissão de notas  
 Campos do grupo "Fatura" obrigatórios no XML da NF-e 4.00

Ambiente

1. PRODUÇÃO
 2. TESTE

Definição do UTC do XML:

0 - CAPTURAR DO COMPUTADOR
▼

UTC (ex.: -03:00):

Ocultar mensagem de aviso ao emitir nota eletrônica no PDV quando a nota for enviada com sucesso

Versão Evento Cancelamento:

1.00

Versão Evento Carta:

1.00

Versão Evento EPEC:

1.00

Versão Evento Manifesto:

1.00

O identificador do CSC e o CSC são usados para emissão de NFC-e. Dependendo do estado eles podem ser opcionais ou ainda variar em função do ambiente (produção / testes). O identificador geralmente é um número sequencial, que começa no 1 (ou 00000001, depende do estado).

Salvar F2

Cancelar ESC

Existem muitas configurações nesta área, e muitas delas são opcionais e referem-se mais ao comportamento do sistema. Com o tempo você pode analisar esta tela para verificar se há algo que interesse, porém neste manual vamos focar no essencial para emitir a nota.

Primeiro, começando pela aba **SISTEMA**, os campos mais importantes são:

1. **IDENTIFICADOR DO CSC e CSC**: estes campos só devem ser preenchidos se emite NFC-e (modelo 65). Neste caso você cadastra o CSC no site da Sefaz (pode pedir auxílio do contador para isso) e então indica o ID e o CSC nestes campos. O ID provavelmente será um número de até 6 dígitos (inclua os zeros na frente, se houver), e o CSC um código alfanumérico grande, que pode conter traços (informe o código completo, exatamente como obteve na Sefaz);
2. **QUAL MODELO DE NOTA EMITIR NO PDV**: se você usa o PDV e quer emitir nota de todas as vendas feitas nele, neste campo pode indicar se vai ser NFC-e (modelo 65, em cupom) ou NF-e (modelo 55). Todas as notas emitidas no PDV serão no modelo selecionado neste campo;
3. **AMBIENTE**: especifica se vai emitir notas no ambiente de **PRODUÇÃO** (com validade legal) ou no ambiente de **TESTES**.

Se por acaso pretende emitir alguma NFC-e no retaguarda (manualmente) terá que marcar o campo **PERMITIR ALTERAÇÃO DO MODELO E SÉRIE MANUALMENTE NO MÓDULO DE EMISSÃO DE NOTAS**.

A seguir, na aba **CERTIFICADO** configurará o certificado digital. Para resumir, nos 4 primeiros campos (bibliotecas e tipo de segurança) você selecionará as seguintes opções:

- **Caso seu certificado digital seja A1** (arquivo), selecione: OPENSSSL + OPENSSSL + LIBXML2 + TLS 1.2;
- **Caso seu certificado digital seja A3** (cartão ou token), selecione: WINCRYPT + WINHTTP + LIBXML2 + TLS 1.2.

Ainda sobre o certificado, caso ele seja do tipo A1, clique no botão **ABRIR** ao lado do campo **CERTIFICADO PADRÃO NESTE COMPUTADOR**, e na opção 2, para abrir um arquivo PFX. Aí você vai abrir o certificado digital, que deve estar no computador, não pode estar em uma pasta na rede e nem num diretório compartilhado com a nuvem.

Já se o certificado for A3 vai fazer quase o mesmo, clica em abrir ao lado do campo certificado padrão, porém escolhe a opção 1, para selecionar um certificado digital instalado. Na tela seguinte seleciona o certificado e confirma.

Para finalizar, informe o pin/senha do certificado no campo **SENHA CERTIFICADO**.

**MUITO IMPORTANTE**: se você vai emitir nota no PDV (ponto de venda), pressione a tecla A dentro do PDV, acesse aba NOTAS FISCAIS, aba CERTIFICADO, e faça exatamente a mesma configuração de certificado acima, que fez no retaguarda. Especificamente para as configurações desta aba nosso sistema possui uma configuração independente entre o PDV e o retaguarda, então para emitir a nota no PDV deve-se lembrar de fazer este ajuste.

Este é o suprassumo, com o mínimo necessário para a emissão de notas. A seguir

veremos como realmente emitir a nota e mais para o final deste manual alguns apêndices com informações extras que podem ser interessante conhecer.

### ***3. Emitindo a nota eletrônica***

Existem 3 formas de emitir nota eletrônica:

1. Pelo ponto de venda, PDV;
2. Pelo módulo de vendas, no retaguarda;
3. Manualmente, no módulo de notas fiscais.

Vamos entender cada uma.

#### ***Emissão pelo ponto de venda (PDV)***

Assim como orientamos na página anterior, para emitir a nota no PDV precisará configurar o certificado digital nele. Isso é feito pressionando a tecla A e indo na aba **NOTAS FISCAIS**, depois aba **CERTIFICADO**. Basta seguir o procedimento da página anterior. Se fizer da forma correta, na hora que fechar a venda a emissão é automática, ou seja, não é necessário mais nada. Se o PDV estiver emitindo NFC-e ele vai pedir o CPF/CNPJ do cliente antes de emitir. Se você não quer que ele peça o CPF do cliente pode teclar A, aba **NOTAS FISCAIS**, desmarque o campo **PEDIR CPF DO CLIENTE QUANDO EMITIR NFC-E PARA CONSUMIDOR NO PDV**.

#### ***Emissão pelo módulo de vendas, no retaguarda***

Vá no menu movimentos, em **CONTROLE DE VENDAS E ORÇAMENTOS**. Localize a venda para a qual deseja emitir nota, clique em **AÇÃO**, depois em **EMITIR NOTA FISCAL**. Ao contrário do PDV, a nota vai ser emitida mas aparecerá na tela, você precisará fazer a transmissão manualmente. Para isso clique em **AÇÃO** na tela que apareceu, depois aponte para **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** e clique em **GERAR, ASSINAR E TRANSMITIR ESTA NOTA FISCAL PARA A RECEITA**.

Observe que a nota emitida no retaguarda é sempre NF-e modelo 55, se quiser NFC-e precisa alterar a nota e mudar o modelo para 65 antes de gerar e assinar.

#### ***Emissão manualmente no módulo de notas fiscais***

Vá no menu **NOTAS FISCAIS**, em **EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**. Neste módulo você pode fazer uma nota manualmente, e pode consultar as notas que fez antes. Você provavelmente vai usar ele mais para consultar e eventualmente emitir alguma nota de devolução.

Para emitir a nota naturalmente vai adicionar e preencher os campos que forem

necessários, e adicionar os produtos à nota.

Com isso nós encerramos o básico sobre configurar e emitir notas. Infelizmente a nota eletrônica tem informação demais, e ao contemplar tudo este manual ficaria ridiculamente grande, tornando-o pouco atrativo para a maioria das pessoas que precisam do básico. A seguir encontrará alguns apêndices com informações úteis.

## **Apêndice A – Carta de Correção**

Se você precisa corrigir uma nota é possível fazer uma carta de correção, mas confirme esta possibilidade com seu contador. Para fazer a carta vá ao módulo de notas fiscais, localize a nota que deseja corrigir, clique em **AÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTA DE CORREÇÃO**. Você vai adicionar a carta e preencher a data, hora e motivo. Não é preciso mexer no sequencial, e ele sempre vai começar de 1 quando for a primeira carta de correção de uma determinada nota. Quando terminar salve, clique em **AÇÃO** e em **TRANSMITIR CARTA DE CORREÇÃO**.

## **Apêndice B – Inutilização**

Se a numeração da nota pulou por qualquer motivo você deve inutilizar os números pulados. Para isso vá ao módulo de notas fiscais, clique em **AÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, INUTILIZAR NUMERAÇÃO**. Você vai adicionar a inutilização indicando o ano com 2 dígitos (ex: 19 para 2019), o modelo (55 se for NF-e ou 65 se for NFC-e) a série, a numeração inicial, final e a justificativa. Se não souber a série verifique o cadastro de alguma outra nota que emitiu, será a mesma série indicada ali. Já sobre a numeração, se for um número só pode indicar ele nos dois campos (inicial e final). Se forem várias notas numa sequência pode indicar esta faixa, mas para isso não pode ter havido o envio de nenhuma nota dentro da numeração. Por exemplo, se tentar inutilizar do número 100 o 120 e chegou a transmitir a nota 113 ocorrerá um erro na inutilização. Quando terminar salve, clique em **AÇÃO** e em **TRANSMITIR INUTILIZAÇÃO**.

## **Apêndice C – Cancelamento**

Se precisa cancelar uma nota, localize ela no módulo de notas fiscais, clique em **AÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, e depois em **CANCELAR NOTA FISCAL**. Precisarás preencher a justificativa para o cancelamento. Há um prazo para se cancelar uma nota, se já passou deste prazo converse com seu contador sobre quais alternativas são possíveis para seu caso.

Se você estiver emitindo NFC-e modelo 65 no PDV, pressionando a tecla F5 conseguirá cancelar a última NFC-e emitida rapidamente.

## **Apêndice D – Status das Notas**



Nosso software possui um campo STATUS na nota fiscal, que geralmente serve para identificar a situação dela. Ele é preenchido sozinho, mas note que o sistema abre a possibilidade para que o usuário altere-o da forma que desejar. Os status que descreverei aqui referem-se aos usados pelo sistema:

- **XML GERADO:** indica que o xml da nota foi gerado, mas ela não foi enviada à Sefaz. Pode ocorrer quando você apenas gera o xml ou quando ocorre algum erro durante o envio;
- **EMITIDA OFF-LINE:** quando uma NFC-e é emitida em contingência off-line no ponto de venda (PDV) ela assume este status. Estas notas precisam ser enviadas em até 24 horas. Se você quiser transmitir apenas uma nota neste status, pode localizar ela no módulo de notas fiscais, clica em **AÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, APENAS TRANSMITIR XML PREVIAMENTE GERADO E ASSINADO**. Se houverem várias existem algumas soluções, explicarei sobre elas no próximo apêndice;
- **ERRO DE DUPLICIDADE:** indica que a nota já foi transmitida, mas houve uma tentativa posterior de transmissão dela. Isso geralmente ocorre quando há algum problema na transmissão que impede a captura dos dados e o usuário tenta transmitir de novo por achar que não deu certo na primeira tentativa. Nestes casos siga o procedimento indicado no artigo que trata sobre duplicidade em nosso site: <https://www.soriodev.com.br/blog/duplicidade-nfe>;
- **ERRO DE TRANSMISSÃO:** indica que ocorreu algum erro durante a transmissão da nota (exceto de duplicidade, que é tratado com um status diferenciado). É preciso verificar pela mensagem ou pelos logs (botão **AÇÃO, CONSULTAR LOGS**) qual erro ocorreu e resolvê-lo, para só então transmitir a nota novamente;
- **NOTA TRANSMITIDA:** indica que a nota eletrônica foi transmitida com sucesso ao Sefaz, não sendo necessário fazer mais nada;
- **NOTA CANCELADA:** indica que a nota foi cancelada junto ao Sefaz, não sendo necessário fazer mais nada;
- **PENDENTE DE VERIFICAÇÃO:** indica que a nota foi gerada, transmitida e houve erro. Este status é especial e depende de uma configuração no PDV que instrui o sistema a reemitir a nota em contingência off-line quando ocorre erro de conexão. A nota que falho fica com este status e você precisará consultá-la. Se foi transmitida precisa cancelar e se não foi precisa inutilizar. No próximo apêndice explicarei sobre como tratar estas notas;
- **EMITIDA OFF-LINE – DUPLICIDADE** ou **EMITIDA OFF-LINE – ERRO ENVIO:** estes dois status são gerados pelo transmissor de NFC-e, um módulo extra que existe em nosso site e permite ficar monitorando as NFC-e emitidas em contingência off-line. Estes status podem ocorrer quando o transmissor de NFC-e não consegue enviar a nota após 3 tentativas. No próximo apêndice explicarei mais sobre ele. Com a nota neste status você mesmo precisará descobrir sobre o que fazer com ela. Consulte na sefaz para verificar se foi emitida, e se não foi tente transmitir manualmente com o procedimento explicado no status **EMITIDA OFF-LINE**.

## ***Apêndice E – NFC-e e contingência off-line***

Este tópico provavelmente é o mais delicado de todos. Se você tem um comércio e emite NFC-e sem dúvida não é interessante quando ocorre algum problema de conexão e a

nota fiscal não é emitida. A fila precisa andar, e o cliente não pode ficar esperando.

Do ponto de vista fiscal, nestes casos você pode emitir uma segunda nota em contingência off-line e depois cancelar a primeira. A contingência off-line só existe para a NFC-e modelo 65, e neste tipo de contingência você gera o xml, imprime o danfe para o cliente e transmite o xml posteriormente, de forma a não atrapalhar o fluxo de operação. O xml gerado precisará ser enviado dentro de 24 horas pela internet. A contingência off-line pode ser usada para problemas pontuais ou caso haja falta de internet mesmo. Entretanto, você não deve abusar deste recurso e emitir todas as suas notas em contingência, senão a Sefaz pode bloquear sua emissão de notas.

Todo este processo envolve certos riscos, principalmente porque em caso de falha você não saberá se a primeira nota foi ou não recebida e autorizada pela Sefaz. Se formos considerar apenas uma única nota, o processo de tratamento todo envolve estas etapas:

1. Transmitir a segunda nota, que foi emitida em contingência off-line;
2. Consultar a primeira para saber se a Sefaz recebeu e autorizou;
3. Se a Sefaz autorizou, cancelar ela;
4. Se a Sefaz não recebeu/autorizou, inutilizar aquele número.

Imaginando o universo de uma empresa que transmite mais de 2 mil notas ao dia, percebe-se que podem haver muitas nesta situação, e o processo todo é bem burocrático. A maioria dos sistemas de automação possuem meios para tentar tornar este processo todo mais prático, e o nosso não é diferente. Como o processo é grande, vamos dividi-lo em duas partes: a configuração para que o sistema alterne a emissão de forma automática e a parte de processamento destas notas, para realizar as operações descritas acima.

## Configuração

No ponto de venda (PDV), pressione a tecla A, vá na aba **NOTAS FISCAIS**, depois na aba **FORMA DE EMISSÃO E CONTINGÊNCIA**. Existem algumas configurações nesta aba que permitem a ativação automática da contingência. Primeiramente, há um campo **“Contingência off-line da NFC-e automática – Motivo da Contingência”**. Nele você deve descrever qual o motivo padrão que o sistema deve usar para a contingência sempre que ela for ativada manualmente, exemplo, “problema de conexão com a internet”, “falha na transmissão da nota”, etc...

Feito isso, o segundo campo é: **“Caso ocorra falha na conexão, tentar retransmitir...”**. Por padrão ele vem com a opção **NÃO RETRANSMITIR**, porém você pode indicar para que o sistema tente até 3 vezes. O que este campo faz é tentar enviar a nota de novo mais de uma vez. Se sua conexão for ruim isso pode deixar o envio das notas mais lento, já que o sistema vai fazer várias tentativas quando houver falha, porém pode diminuir a necessidade de emitir notas em contingência.

O próximo campo é: **“Caso ocorra falha na conexão ao emitir NFC-e no PDV”**. A opção padrão é **NÃO FAZER NADA**, porém você pode indicar para ele reemitir a nota em contingência (**opção 1**) e até mesmo para ativar a contingência off-line automaticamente, fazendo todas as próximas notas saírem em contingência (**opção 2**). Muito cuidado ao



usar a opção 2, pois aí é você quem deve definir quando parar a contingência.

Uma outra configuração fica logo abaixo: “Caso o erro de transmissão ocorra no webservice...”. Se esta configuração for marcada o sistema vai tentar identificar se a Sefaz recebeu ou não a nota de acordo com o webservice que falhou. Se o sistema achar que a Sefaz recebeu a nota então ele não a reemite em contingência. Porém neste caso você precisaria consultar manualmente a nota para obter o protocolo e poder imprimir o danfe ao cliente.

Existem outras duas configurações que podem ajudar, elas ficam na aba CONEXÃO:

- **ENVIO EM MODO ASSÍNCRONO:** por padrão está marcado. Caso você transmita só NFC-e e seu estado suporte o modo síncrono (você pode testar isso), ao desmarcar este campo provavelmente diminuirá as ocorrências de falha no envio de notas. Entretanto, recomendamos que faça o teste com uma ou duas notas para verificar se vai funcionar, se o sistema vai capturar o protocolo e conseguir imprimir o danfe corretamente;
- **EXIBIR NO PDV A FORMA DE EMISSÃO ATUAL DA NFC-E E O STATUS...:** se marcada esta configuração mostrará uma tarja no rodapé do PDV indicando se a nota está com emissão normal ou em contingência e se você tem internet ou não. É um alerta muito útil, e por padrão esta opção está marcada.

Além de todas estas configurações, na tela principal do PDV, ao pressionar a tecla Q você consegue ativar ou desativar a contingência off-line manualmente a qualquer momento, independente das configurações anteriores.

Todas estas configurações e funções visam lhe dar controle total sobre a contingência off-line, quando ativar, quando desativar, quando reemitir uma nota em contingência. Mas note que você não deve abusar da contingência. Em lei não existe uma especificação de quantas notas podem ser enviadas nesta forma, mas há certo consenso que não deve ser mais que 5%. Se você exagerar a sefaz pode bloquear a emissão em contingência para você ou até a emissão normal.

## ***Tratamento***

Uma vez que você configurou o PDV para emitir em contingência off-line poderá começar a ver notas com status **EMITIDA OFF-LINE** ou **PENDENTE DE VERIFICAÇÃO**. As notas emitidas off-line precisam ser transmitidas, e as pendentes precisam ser verificadas, conforme explicamos anteriormente. Existe a forma totalmente manual de fazer isso, mas acreditamos nem ser viável explicá-la, pois no decorrer de um dia uma empresa de porte pode ter dezenas ou até centenas de notas nesta situação. Sendo assim, mostraremos duas formas de agilizar o processamento destas notas, uma delas ainda é meio manual e a outra é mais automatizada.

**Método 1:** Primeiro, a forma manual seria ir ao módulo de notas fiscais, clica em **AÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTROLE/PROCESSAMENTO DE NOTAS PENDENTES**. Este módulo permite processar várias notas de uma só vez.

Selecione **EMITIDA OFF-LINE**, clique em **PESQUISAR** e depois em **ENVIA TUDO** no

rodapé da tela. Quando terminar, selecione **PENDENTE DE VERIFICAÇÃO**, clique em **PESQUISAR** e se apareceu alguma, clique em **CONSULTAR TUDO**. Nas notas que você notar que o sistema obteve o protocolo, selecione elas e clique em **CANCELA ESTA**. Quando terminar pode repetir a consulta **PENDENTE DE VERIFICAÇÃO**, e para estas que sobraram, clique em **INUTILIZA TUDO**. O mais provável é que você quase não precise cancelar, por experiência própria notamos que o mais normal é quando ocorre falha de conexão o Sefaz nem receber a nota. Mesmo assim recomendamos estes processos.

**Método 2:** Este método é o mais automático. Na área de download em nosso site você encontrará na seção **UTILITÁRIOS** um item chamado **TRANSMISSOR NFC-E**. Você vai baixar e extrair ele dentro da pasta de instalação do seu programa. Ele é um arquivo zip, e dentro dele o arquivo “leiam” explica quais são as pastas de cada programa, mas se houver dúvidas aqui pode chamar nosso suporte.

Este transmissor vem com um manual próprio, o arquivo chamado “ajuda\_transmitenfce.pdf”, recomendamos ler este arquivo para usá-lo. Essencialmente, você vai usar o programa “sTransmiteNFCe.exe” ao configurar este programa adequadamente ele passa a fazer o processamento de todas as notas sozinho. Você só vai precisar fazer algo se aparecer alguma nota com status **EMITIDA OFF-LINE – DUPLICIDADE** ou **EMITIDA OFF-LINE – ERRO ENVIO**. Neste caso recomendamos consultar o log da nota para saber o que ocorreu.

É importante destacar que este transmissor requer certificado A1, se o seu for A3 será impossível usá-lo. Fizemos desta forma porque o A3 é um hardware físico e haveria conflito entre o PDV e o transmissor tentando usar o certificado ao mesmo tempo.

## **Apêndice F – Horário de verão**

Se você utiliza uma versão atual do Windows provavelmente este tópico será pouco relevante, porém se sua versão é mais antiga é bem possível que com a entrada e saída do horário de verão você tenha problemas ao emitir notas devido a falha na sincronização do relógio do computador.

Primeiro é preciso entender como funciona na prática este horário. Tomando o horário de Brasília como referência. Neste horário o UTC (Universal Time Coordinated, ou Tempo Universal Coordenado) é “-03:00” quando estamos fora do horário de verão. Ao entrar no horário de verão os relógios são adiantados uma hora, ou seja, somando “-03:00” com “+01:00” o novo UTC passa a ser “-02:00”. Quando o Windows ajusta o horário do computador ele corrige estas informações, ou seja, além do horário também o UTC. Caso seu Windows falhe em fazer isso, mesmo que você corrija o horário manualmente, se o UTC continuar “-03:00” começará a ter rejeição na emissão de nota por conta do horário.

Para facilitar sua vida nosso sistema permite configurar a UTC internamente. Para isso, acesse as configurações (tecla A no PDV ou menu FERRAMENTAS no retaguarda), entre na aba **NOTAS FISCAIS**, aba **SISTEMA**, e você verá os campos “**DEFINIR UTC DO XML**” e “**UTC (EX.: -03:00)**”. O valor padrão do primeiro campo é “**0 – CAPTURAR DO COMPUTADOR**”. Se o seu computador está ajustando o horário de verão sozinho ou se você não estiver no horário de verão este é o valor que deve estar selecionado para o

sistema trabalhar corretamente. Já no caso de seu computador não conseguir mais ajustar o horário de verão mude este campo para “**2 – DEFINIR MANUALMENTE (AO LADO)**”, e no campo UTC informe o valor correto. No exemplo que demos anteriormente, baseado no horário de Brasília o novo UTC seria “**-02:00**” (sem as aspas). Naturalmente você precisa também ajustar o horário do computador, pois esta configuração mexe só no UTC. Não esqueça que ao sair do horário de verão precisa voltar a configuração ao padrão (capturar do computador e campo UTC em branco).

## **Apêndice G – Onde são salvos os xmls**

A parte importante da nota fiscal eletrônica é o xml assinado e autorizado pela Sefaz. Este xml é o documento fiscal propriamente dito, e deve ser armazenado pela empresa. Você até consegue com a chave em mãos baixar uma cópia do xml do site da receita, porém isso só vale para a NF-e, a NFC-e não tem esta possibilidade. Desta forma, guardar o xml é muito importante, e aliás seu contador precisará deles, então no fim de cada mês precisará enviá-los.

Os xmls das NF-e (modelo 55) ficam salvos nestas pastas, de acordo com o programa:

- **GE-COMERCIO 4U** - C:\SORIO\GECOMERCIO4U\NFE\AAAA-MM\
- **GE-COMERCIO PLUS 4U** - C:\SORIO\GECOMERCIOPLUS4U\NFE\AAAA-MM\
- **GE-INFO 4U** - C:\SORIO\GEINFO4U\NFE\AAAA-MM\
- **GECOLE 4U** - C:\SORIO\GECOLE4U\NFE\AAAA-MM\
- **GEDIB 4U** - C:\SORIO\GEDIB4U\NFE\AAAA-MM\
- **GEMATX 4U** - C:\SORIO\GEMATX4U\NFE\AAAA-MM\
- **GEMOTOR 4U** - C:\SORIO\GEMOTOR4U\NFE\AAAA-MM\
- **GENOTU 4U** - C:\SORIO\GENOTU\NFE\AAAA-MM\
- **GEPAD 4U** - C:\SORIO\GEPAD4U\NFE\AAAA-MM\
- **GEPATI 4U** - C:\SORIO\GEPATI4U\NFE\AAAA-MM\
- **GEPizza 4U** - C:\SORIO\GEPizza4U\NFE\AAAA-MM\
- **GESABEL 4U** - C:\SORIO\GESABEL4U\NFE\AAAA-MM\
- **GEVITRO 4U** - C:\SORIO\GEVITRO4U\NFE\AAAA-MM\
- **PREXEC 4U** – C:\SORIO\PREXEC4U\NFE\AAAA-MM\

Onde AAAA-MM é o ANO-MÊS da emissão da nota. Exemplo, a nota emitida em 17/02/2019 ficará na pasta NFE/2019-02.

Já as NFC-e (modelo 65) ficam nestas pastas:

- **GE-COMERCIO 4U** - C:\SORIO\GECOMERCIO4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GE-COMERCIO PLUS 4U** - C:\SORIO\GECOMERCIOPLUS4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GE-INFO 4U** - C:\SORIO\GEINFO4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GECOLE 4U** - C:\SORIO\GECOLE4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GEDIB 4U** - C:\SORIO\GEDIB4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GEMATX 4U** - C:\SORIO\GEMATX4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GEMOTOR 4U** - C:\SORIO\GEMOTOR4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GENOTU 4U** - C:\SORIO\GENOTU\NFCE\AAAA-MM\
- **GEPAD 4U** - C:\SORIO\GEPAD4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GEPATI 4U** - C:\SORIO\GEPATI4U\NFCE\AAAA-MM\

- **GEPizza 4U** - C:\SORIO\GEPizza4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GESABEL 4U** - C:\SORIO\GESABEL4U\NFCE\AAAA-MM\
- **GEVITRO 4U** – C:\SORIO\GEVITRO4U\NFCE\AAAA-MM\
- **PREXEC 4U** – C:\SORIO\PREXEC4U\NFCE\AAAA-MM\

Dentro da pasta do ANO-MÊS haverá várias subpastas, a mais importante é a TRANSMITIDAS. É dentro dela que ficam as notas que foram recebidas e autorizadas pela Sefaz. Exemplificando, as notas de março de 2018 emitidas no GEPAD 4U que foram recebidas e autorizadas pela Sefaz ficarão na pasta C:\SORIO\GEPAD4U\NFCE\2018-03\TRANSMITIDAS, se forem NF-e modelo 55, ou na pasta C:\SORIO\GEPAD4U\NFCE\2018-03\TRANSMITIDAS, se forem NFC-e modelo 65.

Após enviar as notas ao contador no início do mês subsequente recomendamos compactar a pasta AAAA-MM (ano-mês anterior) em ZIP e guardar ela em algum local protegido (hd externo, pendrive, na nuvem), e apagar a pasta correspondente do seu HD. Este procedimento agilizará a realização de backups no programa, já que o que mais torna lento o processo de backup é o grande número de arquivos gerados pelas notas.

Uma observação final: o software também armazena o xml internamente no banco de dados, e é possível salvar uma cópia do xml de uma ou várias notas usando as funções do botão **AÇÃO** do módulo de notas, que explicaremos no **Apêndice H**.

## **Apêndice H – Funções adicionais**

No botão **AÇÃO** do módulo de emissão de notas estão disponíveis praticamente todas as funções relacionadas a nota eletrônica. Vamos as funções diretamente listadas no botão **AÇÃO**:

- **CARREGAR O XML DE UM ARQUIVO**: esta função permite carregar para dentro do banco de dados o xml de uma nota que está num arquivo xml. Normalmente só vai usar isso em caso de rejeição por duplicidade quando o sistema não conseguir corrigir sozinho o xml;
- **SALVAR CÓPIA DO XML DA NOTA FISCAL SELECIONADA**: como sugere, permite salvar o xml da nota selecionada na tela em arquivo;
- **SALVAR CÓPIA DO XML DE CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL SELECIONADA**: se a nota foi cancelada, permite salvar o xml especificamente do cancelamento em arquivo;
- **SALVAR CÓPIA DO XML DAS NOTAS ACIMA**: permite salvar em arquivo o xml de todas as notas que estão na tela;
- **ENVIAR CÓPIA DO XML PARA O E-MAIL DO CLIENTE**: permite o envio do xml para o e-mail do cliente para o qual a nota foi emitida. É preciso ter o e-mail informado no cadastro do cliente, e você precisa configurar o smtp de uma conta de e-mail sua ou da empresa para conseguir enviar. Isso será feito na tela que se abrirá, só precisa configurar uma vez;
- **ENVIAR DANFE EM PDF PARA O E-MAIL DO CLIENTE**: igual à função anterior, mas permite o envio do DANFE, salvo em formato PDF, para o e-mail informado no cadastro do cliente;
- **ENVIAR DANFE EM PDF E XML PARA O E-MAIL DO CLIENTE**: igual as funções anteriores, porém para enviar o DANFE e o xml juntos no mesmo e-mail;

- **SALVAR DANFE EM PDF:** permite salvar uma cópia do DANFE da nota em PDF, sem precisar abrir a visualização. Na visualização do DANFE na tela (NF-e modelo 55) você também consegue salvar ele em pdf e até enviá-lo por e-mail;
- **GERAR ARQUIVO DO SINTEGRA:** permite gerar o arquivo do Sintegra das notas fiscais;
- **CONSULTAR LOG:** o sistema gera internamente um registro das operações que realiza quando emite uma nota ou executa algumas operações. Este registro está disponível nesta função e facilita a identificação de problemas. Por exemplo, você tentou emitir uma nota, ocorreu um erro e você fechou a mensagem sem anotá-lo. Nesta função consultar log terá acesso a esta mensagem e inclusive em que momento dos processos internos ela ocorreu. Este log pode ser solicitado por nosso suporte para facilitar a identificação de algum problema.

Além destas funções secundárias, no botão **AÇÃO** ainda há um submenu **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** onde ficam as funções principais:

- **CONSULTAR STATUS DO SERVIÇO:** existem 4 funções deste tipo, para NF-e e NFC-e em homologação (testes) e produção. Estas funções só servem para consultar o status dos serviços da nota fiscal, permitindo, por exemplo, saber se ele está em manutenção ou não;
- **GERAR XML:** permite gerar e assinar o xml da nota, sem enviar para a receita;
- **GERAR, ASSINAR E TRANSMITIR ESTA NOTA PARA A RECEITA:** faz todo o processo, gerando o xml, assinando digitalmente e transmitindo para a receita. Ao emitir uma nota no retaguarda normalmente usará esta função para enviá-la;
- **APENAS TRANSMITIR XML PREVIAMENTE GERADO E ASSINADO:** transmite o xml previamente gerado pela função GERAR XML, ou caso a NFC-e tenha sido emitida em contingência off-line;
- **CONTROLE/PROCESSAMENTO DE NOTAS PENDENTES:** já citamos esta função em outro apêndice, é possível processar várias notas de uma só vez usando ela. Geralmente é mais usada para notas emitidas em contingência off-line;
- **IMPRIMIR DANFE:** permite imprimir o DANFE da nota. No botão RELATÓRIO também pode imprimir o DANFE;
- **CANCELAR NOTA FISCAL:** permite cancelar uma nota fiscal. Observe os prazos legais para fazer isso, cancelar uma nota fora do prazo pode gerar multa ou complicação com o fisco;
- **CANCELAR NFC-E SUBSTITUÍDA:** esta função é específica para atender a NFC-e nos casos onde ocorre a contingência off-line e uma segunda nota é transmitida, deixando a primeira em aberto. Recomendamos ler mais no Apêndice E se quiser entender sobre isso. Nestes casos a nota substituída normalmente é inutilizada (se a Sefaz não autorizou ela) ou cancelada (se a Sefaz recebeu e autorizou). Entretanto, o cancelamento de nota tem prazo, normalmente deve fazer dentro de 24 horas. Nosso sistema tem vários meios de ajudar nisso, então dificilmente você perderá este prazo, mas se por acaso alguma nota escapou pode usar esta função para cancelar ela dentro de 7 dias, notando claro que é específica para NFC-e, para atender a esta situação da contingência off-line, quando uma segunda nota é emitida para substituir a primeira, que é a que será cancelada;
- **CONSULTAR ENTREGA DA NOTA FISCAL:** permite consultar na Sefaz se a nota foi recebida ou não. Se ocorreu alguma falha no envio da nota (exceto **REJEIÇÃO**) é interessante usar esta função antes de tentar transmiti-la de novo, pois além da consulta esta função consegue obter o protocolo e atualizar o xml da nota, caso a

Sefaz já tenha autorizado ela mas o sistema não conseguiu obter os dados por falha de conexão;

- **CARTA DE CORREÇÃO:** permite fazer uma carta de correção para a nota fiscal, isso já foi detalhado em apêndice anterior;
- **INUTILIZAR NUMERAÇÃO:** permite inutilizar números de notas não enviadas, isso já foi detalhado em apêndice anterior;
- **MANIFESTO DE DESTINATÁRIO:** permite realizar o manifesto de destinatário, dando ciência ou não de uma nota recebida pela sua empresa. O manifesto é algo que o destinatário da nota faz, ou seja, o cliente, então você só pode manifestar notas recebidas de seus fornecedores. O manifesto serve para confirmar que você recebeu uma nota autêntica, mas não é obrigatório, geralmente aliás nem é feito;
- **ENVIAR EPEC:** permite transmitir uma nota emitida em contingência EPEC;
- **ADMINISTRAR CSC:** permite administrar códigos de segurança do contribuinte (CSC) para NFC-e modelo 65. É possível consultar, criar ou revogar códigos.

## ***Apêndice I – As tabelas do IBPT***

Em 2012 a lei 12.741/12 entrou em vigor obrigando empresas a divulgar ao cliente em seus documentos fiscais o valor aproximado de tributos que ele pagou. Obviamente, com o emaranhado fiscal que temos no Brasil é praticamente impossível obter esta informação com precisão, uma vez que o que deve divulgar ao cliente não é quanto imposto a sua empresa pagou, mas sim quanto imposto o próprio cliente pagou no total. Isso inclui impostos pagos antes do produto chegar a sua empresa, como o IPI e demais impostos pagos pela indústria que o fabricou, e os impostos que foram cobrados no meio do caminho até o produto chegar a sua empresa.

Pensando na impossibilidade de uma empresa ter esta informação, o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) criou uma tabela baseada por estado e código ncm de produto ou nbs de serviço, a qual detalha os impostos municipais, estaduais e federais que incidiram sobre produtos e serviços em cada estado. A tabela naturalmente reflete as médias, ou seja, não significa que aquele percentual é exato para seu caso e produto. Porém, dada a dificuldade que seria descobrir o valor correto de impostos, as tabelas do IBPT são amplamente aceitas pelo governo e instituições. Junto com as informações dos impostos é necessário divulgar que a fonte foi o IBPT e qual a versão das tabelas. Nosso sistema faz tudo isso sozinho, basta você informar o código NCM (produto) ou NBS (serviço) no cadastro do produto. Nosso sistema também baixa a versão mais atual da tabela e a atualiza quando necessário. Porém, dependendo do computador e da internet do usuário podem ocorrer falhas neste processo de atualização. Algumas vezes após 2, 3 ou 4 tentativas o sistema consegue atualizar as tabelas do IBPT, porém se realmente ele não conseguir você ficará vendo mensagens que ele tentou atualizar e não conseguiu. E mais do que isso, ficará com a tabela defasada. Para resolver isso elaboramos um artigo em nosso site, basta seguir os procedimentos e conseguirá atualizar sua tabela caso o sistema falhe em fazê-lo. O artigo está disponível neste link: <https://www.soriodev.com.br/nfe/nfe-artigo-ibpt>

## ***Apêndice J – Frete***



Na nota fiscal o frete é detalhado item a item. Porém no dia a dia da empresa normalmente você apenas indicará o valor total que vai cobrar pela entrega na venda, até porque o sistema normalmente é usado em empresas que vendem diretamente ao cliente. Desta forma, ao indicar o valor da taxa de entrega (frete) na venda e emitir uma nota dela o sistema automaticamente rateia o frete proporcionalmente entre os itens da nota.

## Apêndice H – Problemas na emissão da nota

Em nosso site há uma base de conhecimento que ajudará bastante na identificação de problemas durante a emissão da nota. Você tem acesso a ela neste link: <https://www.soriodev.com.br/blog/nota-fiscal-eletronica>

A nota fiscal passa por várias etapas “lógicas” até a autorização da Sefaz. No momento em que você usa a função “**GERAR, ASSINAR E TRANSMITIR NF-E PARA A RECEITA**”, ou que uma nota é emitida pelo PDV, são estas as etapas pelas quais ela vai passar:

**1ª Etapa:** o sistema faz uma validação superficial nos dados da nota. Exemplo, se o nome da cidade está correto, se o CFOP condiz com o tipo de nota, se o NCM do produto está errado, etc... Esta validação não faz milagres, mas ajuda muito a evitar erros comuns de preenchimento que verificamos em nossos usuários. Se a validação apresentar algum problema uma tela similar a esta será exibida.

Descrição	Classificação
O GTIN/EAN DO PRODUTO *ACHOCOLATADO NESCAU 400G* DEVE TER 8, 12, 13 ou 14 dígitos (GTIN, antigo EAN). S	AVISO

O GTIN/EAN DO PRODUTO \*ACHOCOLATADO NESCAU 400G\* DEVE TER 8, 12, 13 ou 14 dígitos (GTIN, antigo EAN). SE ELE NÃO TEM ESTA INFORMAÇÃO PODE DEIXAR O CAMPO EM BRANCO.

CORRIGIR F3

OK F2

Cancelar ESC

Nesta tela, a lista de erros aparece no local destacado com o número 1. Abaixo, onde aparece o número 2, está a descrição completa do erro selecionado. Caso clique no botão

CORRIGIR (3) será direcionado ao módulo correspondente onde poderá ajustar a informação com erro. Se fizer o ajuste corretamente, ao sair do módulo e voltar nesta tela aquele erro desaparecerá. Quando eliminar todos os erros da lista pode clicar em OK (4) para prosseguir.

**2ª Etapa:** passada a etapa de pré validação, na segunda nosso sistema montará e assinar digitalmente o xml. Neste momento, se ocorrer um erro o mais provável seria ele estar relacionado ao certificado digital. Por exemplo, certificado A3 não conectado ao computador ou com problema de instalação;

**3ª Etapa:** neste momento o xml assinado será validado baseado nos schemas distribuídos pela receita. De acordo com o sistema, os schemas fica nestas pastas:

- **GE-COMERCIO 4U** - C:\SORIO\GECOMERCIO4U\SCHEMAS\
- **GE-COMERCIO PLUS 4U** - C:\SORIO\GECOMERCIOPLUS4U\SCHEMAS\
- **GE-INFO 4U** - C:\SORIO\GEINFO4U\SCHEMAS\
- **GECOLE 4U** - C:\SORIO\GECOLE4U\SCHEMAS\
- **GEDIB 4U** - C:\SORIO\GEDIB4U\SCHEMAS\
- **GEMATX 4U** - C:\SORIO\GEMATX4U\SCHEMAS\
- **GEMOTOR 4U** - C:\SORIO\GEMOTOR4U\SCHEMAS\
- **GENOTU 4U** - C:\SORIO\GENOTU\SCHEMAS\
- **GEPAD 4U** - C:\SORIO\GEPAD4U\SCHEMAS\
- **GEPATI 4U** - C:\SORIO\GEPATI4U\SCHEMAS\
- **GEPizza 4U** - C:\SORIO\GEPizza4U\SCHEMAS\
- **GESABEL 4U** - C:\SORIO\GESABEL4U\SCHEMAS\
- **GEVITRO 4U** - C:\SORIO\GEVITRO4U\SCHEMAS\
- **PREXEC 4U** – C:\SORIO\PREXEC4U\SCHEMAS\

Os schemas são atualizados junto com o sistema, mas é possível baixar eles na área de download em nosso site ou no site da receita também. Se ocorrer algum erro na validação dos schemas você verá uma mensagem parecida com esta:

Falha na validação dos dados da nota **13**

1824 - Element '{http://www.portalfiscal.inf.br/nfe}cEANtrib':  
'845654165' is not a valid value os the local atomic type.

A mensagem sempre começará com “Falha na validação dos dados da nota”. O **13**, neste caso, é o número da nota fiscal. O **cEANtrib** é o campo com erro, neste caso o código EAN tributável. Esta informação não é muito intuitiva mesmo, pois o campo virá com o nome da tag no xml e não com uma descrição precisa indicando o que se trata, por isso em caso de dúvidas contate nosso suporte. Por fim, o **845654165** é o valor que está errado. Ou seja, neste exemplo, o código **845654165** não é um código EAN (**cEANtrib**) válido para a nota fiscal **13**. O que precisaria ser feito é corrigir este código no cadastro do produto, ou apagá-lo se o produto não tem.

**4ª Etapa:** passadas todas as validações a nota finalmente é transmitida para a Sefaz. Neste momento é necessário conexão com a internet. Por padrão o software trabalha de modo assíncrono, ou seja, ele faz duas conexões, uma para enviar a nota e outra para obter o resultado. Sendo assim, aqui podem ocorrer 2 tipos de erros:



- **Rejeição:** é o erro mais comum e indica que a Sefaz rejeitou a nota. A mensagem sempre virá com o termo **REJEIÇÃO** no início e o motivo virá descrito na mensagem. A rejeição pode ocorrer pelos mais variados fatores: algum campo preenchido com erro, alguma informação inválida, sua empresa possui alguma pendência, etc...;
- **Conexão:** pode-se dizer que se a mensagem não tiver o termo rejeição então o erro será de conexão. Erros de conexão geralmente ocorrem por instabilidade na internet, mas pode ser que o erro também ocorra devido a algum problema no computador (Windows desatualizado, por exemplo) ou no certificado (problema no certificado ou validade vencida, por exemplo). Como o programa normalmente faz duas conexões você pode descobrir se o erro foi no envio ou no retorno caso o link do webservice venha junto na mensagem. Se no final do link houver um texto "**NfeAutorizacao**" é provável que o erro seja no envio, já se o texto for "**NfeRetAutorizacao**" então é provável que tenha ocorrido no processamento do retorno. Independente disso, antes de tentar retransmitir a nota é recomendável usar a função **CONSULTAR ENTREGA DA NOTA FISCAL**, no botão ação do módulo de notas, para evitar a tentativa de reenviar uma nota que foi recebida pela Sefaz e ter a rejeição por duplicidade.